

Sanccionado Lei nº  
5.607, de 20 de Abril de  
2010.



FOLHA N.º 001  
DATA 19/04/2010  
RUBRICA *Jélio*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

## PROCESSO

Nº 352/2010

Interessado: Deputado Genivaldo José Cavere  
Projeto de Lei nº 036/2010

Assunto: Autoriza subvencionar a Associação Grupo  
Orgulho, Liberalidade e Igualdade - Góld - de Colatina

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



99-147/10

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 36 /2010**

**Autoriza subvencionar a Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade – GOLD – de Colatina.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, **Aprova:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar a **ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE – GOLD – de COLATINA** entidade sem fins lucrativos, que tem caráter democrático, informativo, mobilizador e assistencial.

Art. 2º - A entidade será subvencionada no exercício de 2010 com valor compatível com a disponibilidade orçamentária do Município, ficando desde já estabelecido que nos exercícios subseqüentes os recursos deverão constar dos orçamentos respectivos.

§ 1º - A liberação de cada subvenção será precedida da celebração de convênio contendo as condições a serem observadas pela Entidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 19 de abril de 2010.

  
**GENIVALDO JOSÉ LIEVORE**  
AUTOR

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 352	Fls. 99	livro 13
	Colatina 19	de 04	de 2010
	Funcionário Data Rubrica		
	Diretor		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 19 de Maio

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

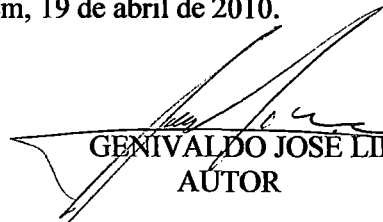
**JUSTIFICATIVA**

A presente matéria tem por finalidade subvencionar a **ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE – GOLD – de COLATINA**, entidade de caráter democrático, informativo, mobilizador e assistencial cuja finalidade dentre outras é a luta pelos direitos humanos plenos dos homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, transgêneros e travestis, e a luta contra qualquer forma de discriminação, bem como na colaboração da prevenção das doenças sexualmente transmissíveis.

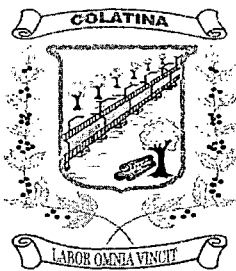
Espero seja esta proposição submetida à deliberação do Douto Plenário, do qual espero votação favorável.

Sala das Sessões

Em, 19 de abril de 2010.



GENIVALDO JOSÉ LIEVORE  
AUTOR



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº. 23 /2010

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a Vossa Excelência, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a dispensa de interstício regimental, para única discussão para única discussão do Projeto de Lei nº. 36/2010, de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE-GOLD de Colatina

Sala das Sessões,

Em 19 de de Abril de 2010.

Vereadores:

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 19/04/2010  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Projeto de Lei nº. 36/2010, Protocolado Nesta Casa no dia 19/04/2010, de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que AUTORIZA O PÓDER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR VALORES A ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE-GOLD de Colatina.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 14 de abril de 2010, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. **Sendo este o relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que tem por finalidade subvencionar a Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade –GOLD de Colatina, entidade de caráter democrático, informativo, mobilizador e assistencial, cuja finalidade dentre outras é a luta pelos direitos humanos plenos dos homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais, travestis e a luta contra qualquer forma de discriminação, bem como na colaboração da prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Como observado, o presente projeto de Lei, é louvável e merece ser aprovada. Tal iniciativa é de competência dos Edis desta Casa.

Os requisitos formais foram obedecidos e preenchidos, podendo a matéria ter tramitação normal.

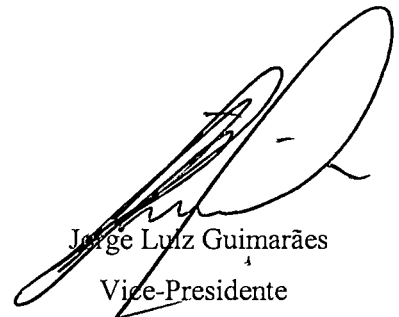
*Com relação à Legalidade, a mesma está amparada pelos princípios constitucionais cabíveis ao caso em tela. Por tais motivos esta comissão opina pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2010.*

É o parecer.

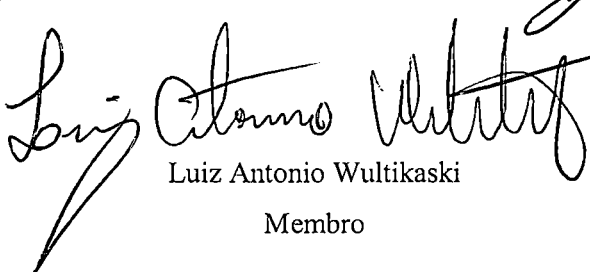
Sala das Sessões, em 14 de abril de 2010.

  
Olmir F. de Araújo Castiglioni

Presidente

  
Jorge Luiz Guimarães

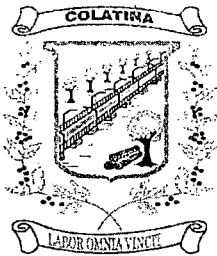
Vice-Presidente

  
Luiz Antonio Wultikaski

Membro

Aprovado em única discussão,  
por: maioridade  
Sala das Sessões, 19/04/2010  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

Projeto de Lei nº. 36/2010, Protocolado Nesta Casa no dia 19/04/2010, de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR VALORES A ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE-GOLD de Colatina.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 14 de abril de 2010, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. **Sendo este o relatório.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que tem por finalidade subvencionar a Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade –GOLD de Colatina, entidade de caráter democrático, informativo, mobilizador e assistencial, cuja finalidade dentre outras é a luta pelos direitos humanos plenos dos homossexuais, gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais, travestis e a luta contra qualquer forma de discriminação, bem como na colaboração da prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Como observado, o presente projeto de Lei, é louvável e merece ser aprovada. Tal iniciativa é de competência dos Edis desta Casa.

Os requisitos formais foram obedecidos e preenchidos, podendo a matéria ter tramitação normal.

*Com relação à Legalidade, a mesma está amparada pelos princípios constitucionais cabíveis ao caso em tela. Por tais motivos esta comissão opina pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2010.*

É o parecer.

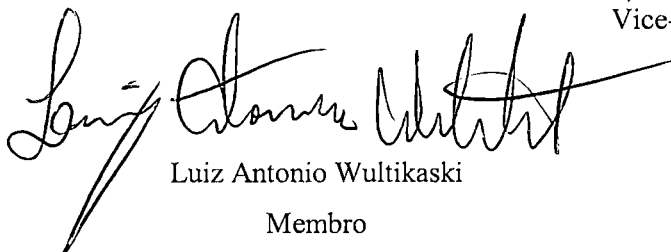
Sala das Sessões, em 14 de abril de 2010.

  
Wady José Jarjura

Presidente

  
Olmir F. de Araújo Castiglioni

Vice-Presidente

  
Luiz Antonio Wultikaski

Membro

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 19/04/2010  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 20 de Abril de 2010.

**Ofício Nº 147/2010**

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

**REF. Remessa (FAZ)**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia do **Projeto de Lei Nº 036/2010, de autoria do Genivaldo José Lievore**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 de Abril de 2010, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente

  
**SÉRGIO MENEQUELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**A Sua Excelência o Senhor  
Leonardo Deptulski  
Prefeito Municipal de Colatina**

**Nesta**